

A participação de mulheres negras nas eleições municipais de Umarizal-RN

Carla Kamilly Barboza Medeiros

carlakamilly@alu.uern.br

Antônia Alessandra Lília dos Santos Nunes

alessandralilia@alu.uern.br

Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros

terezinhacabral@uern.br

Cyntia Carolina Beserra Brasileiro

cyntiacarolina@uern.br

Resumo

Este artigo identifica a participação da mulher negra na política de Umarizal-RN e sua interface com a violência política de gênero. A Lei n. 14.192/2021 considera violência política de gênero toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir ou restringir os direitos políticos femininos. A hipótese desta pesquisa preconiza a incidência e prevalência dessa violência, especialmente quando se cruzam os indicadores sociais que apontam que as desigualdades mais acentuadas recaem sobre as mulheres negras. Para fins metodológicos, realizaram-se tanto um levantamento dos dados quantitativos disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) quanto entrevistas semiestruturadas com 3 candidatas do município selecionado para a pesquisa. Esta se justifica pelo fato da violência política de gênero ser um dos fatores para a reduzida presença feminina na política, indica a Organização das Nações Unidas (ONU); no Brasil, as mulheres representam 53% do eleitorado, no entanto, sua baixa representação em espaços institucionais é persistente, o que denota um ambiente preponderante masculino, propício à violência política em qualquer fase do ciclo eleitoral. Ao se interseccionarem essas desigualdades com a participação da mulher negra, mostra-se ainda mais evidente uma constante tentativa de mitigar a participação feminina e deslegitimizar sua raça/cor. A esfera política de Umarizal escancara tal realidade, pois em 2004 e 2008 nenhuma mulher se candidatou para o Poder Executivo e em 2008 apenas 4 negras se candidataram para o Poder Legislativo.

Palavras-chave eleições; sub-representação feminina; violência política de gênero; mulheres negras.

Black women's participation in the municipal elections of Umarizal, Rio Grande do Norte, Brazil

Abstract

This article identifies black women's participation in the politics of Umarizal, Rio Grande do Norte, Brazil, and its interface with political gender violence. Law No. 14192/2021 considers political gender violence to be any action, conduct, or omission with the purpose of preventing or restricting women's political rights. The hypothesis of this research advocates the incidence and prevalence of this violence, especially when crossing the social indicators pointing out that the most pronounced inequalities fall on black women. For methodological purposes, both a survey of quantitative data made available by the Superior Electoral Court (Tribunal Superior Eleitoral [TSE]) and semi-structured interviews with 3 candidates from the municipality selected for this research were carried out. This research study is justified by the fact that political gender violence is one of the factors for a reduced female presence in politics, according to the United Nations (UN); in Brazil, women represent 53% of the electorate, however, their low representation in institutional spaces is persistent, denoting a predominantly male scenario, conducive to political violence at any stage of the electoral cycle. When these inequalities intersect with black women's participation, a constant attempt to mitigate women's participation and delegitimize their race/color becomes even more clear. The political sphere of Umarizal exposes such a reality, since in 2004 and 2008 no woman ran for the Executive Branch and in 2008 only 4 black women ran for the Legislative Branch.

Key words elections; women's underrepresentation; gender-based political violence; black women.

Participación de mujeres negras en las elecciones municipales de Umarizal, Rio Grande do Norte, Brasil

Resumen

Este artículo identifica la participación de la mujer negra en la política de Umarizal, Rio Grande do Norte, Brasil, y su relación con la violencia política de género. La Ley No. 14192/2021 considera la violencia política de género como cualquier acción, conducta u omisión que tenga como objetivo impedir o restringir los derechos políticos femeninos. La hipótesis de esta investigación aboga por la incidencia y prevalencia de esta violencia, especialmente al cruzar los indicadores sociales señalando que las desigualdades más pronunciadas recaen sobre las mujeres negras. Para fines metodológicos se realizó tanto un levantamiento de datos cuantitativos puestos a disposición por el Tribunal Superior Electoral (Tribunal Superior Eleitoral [TSE]) como entrevistas semiestructuradas a 3 candidatas del municipio seleccionado para la investigación. Esta se justifica por el hecho de que la violencia política de género es uno de los factores que contribuye a la reducida presencia femenina en la política, según la Organización de las Naciones Unidas (ONU); en Brasil, las mujeres representan el 53% del electorado, sin embargo, persiste su baja representación en los espacios institucionales, lo que denota un escenario predominantemente masculino, propicio para la violencia política en cualquier etapa del ciclo electoral. Cuando estas desigualdades se cruzan con la participación de la mujer negra, se hace aún más evidente el intento constante de mitigar su participación y deslegitimar su raza/color. El ámbito político de Umarizal expone esta realidad, ya que en 2004 y 2008 ninguna mujer se postuló para el Poder Ejecutivo, y en 2008 solo 4 mujeres negras se postularon para el Poder Legislativo.

Palabras clave elecciones; subrepresentación femenina; violencia política de género; mujeres negras.

Participation des femmes noires aux élections municipales d'Umarizal, Rio Grande do Norte, Brésil

Résumé

Cet article analyse la participation des femmes noires à la vie politique à Umarizal, Rio Grande do Norte, Brésil, et son interaction avec la violence politique sexiste. La Loi No. 14192/2021 définit la violence politique sexiste comme toute action, conduite ou omission visant à entraver ou à restreindre les droits politiques des femmes. L'hypothèse de cette recherche est que l'incidence et la prévalence de cette violence, notamment en comparaison avec les indicateurs sociaux, indiquent que les inégalités les plus marquées touchent les femmes noires. À des fins méthodologiques, une collecte de données quantitatives mise à disposition par le Tribunal Supérieur Électoral (Tribunal Superior Eleitoral [TSE]) et des entretiens semi-directifs ont été menés avec 3 candidates de la municipalité sélectionnée pour la recherche. Cette étude se justifie par le fait que la violence politique sexiste est l'un des facteurs de la présence réduite des femmes en politique, selon l'Organisation des Nations unies (ONU); au Brésil, les femmes représentent 53 % de l'électorat, cependant, leur sous-représentation dans les espaces institutionnels persiste, reflétant un environnement majoritairement masculin, propice à la violence politique à tous les stades du cycle électoral. Lorsque ces inégalités se conjuguent avec la participation des femmes noires, les tentatives constantes visant à limiter leur participation et à délégitimer leur origine ethnique/couleur deviennent encore plus évidentes. Le paysage politique d'Umarizal illustre cette réalité, car en 2004 et 2008 aucune femme ne s'est présentée au Pouvoir Exécutif, et en 2008 seules 4 femmes noires se sont présentées au Pouvoir Législatif.

Mots-clés élections; sous-représentation des femmes; violence politique sexiste; femmes noires.

Introdução

A *Cartilha de prevenção à violência política contra as mulheres em contextos eleitorais* (ONU Mulheres, 2021) indica que, no Brasil, as mulheres representam cerca de 53% do eleitorado. No entanto, ainda persiste sua baixa representação em espaços institucionais, o que por si já denota um ambiente majoritariamente masculino, propício à violência política em qualquer fase do ciclo eleitoral. A falta de equidade nos espaços de poder agrava a vulnerabilidade das mulheres, tanto na busca por cargos políticos quanto no exercício de suas funções. De 1889 para 2024 tivemos uma única presidenta e 16 governadoras. Atualmente temos 90 mulheres na Câmara dos Deputados, o que corresponde a 20% das cadeiras.

Caracteriza-se a violência como fenômeno instrumental utilizado para objetivos específicos. Segundo a Lei n. 14.192 (2021), a violência política de gênero é toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir ou restringir os direitos políticos femininos. As violências podem ser simbólicas, sexuais, morais, psicológicas e físicas.

Nesse contexto a exclusão violenta de outros corpos e perspectivas do ambiente político reforça estereótipos e processos de estigmatização que silenciam e inviabilizam a participação e o exercício de direitos políticos por parte de grupos historicamente discriminados, a exemplo das mulheres e, no recorte desta análise, mulheres negras. Ao interseccionarmos gênero ao recorte racial, escancara-se a ausência ou baixa representação de mulheres negras, assim como os mecanismos para a chegada delas aos espaços de poder e isso acaba por corporificar um aspecto do racismo estrutural no Brasil. Nesse cenário, as instituições têm seu funcionamento condicionado a uma estrutura social racista e o racismo se reproduz nas instituições (Biroli, 2018; Collins, 2019).

Ao pensar a violência em nichos específicos, atentou-se para o fato de que a organização geral das relações hierárquicas de poder em determinada sociedade se constitui por sistemas interseccionais de opressão, como raça, classe social, gênero, sexualidade etc. Logo, as opressões interseccionais se originam e se desenvolvem na matriz da dominação (Collins, 2019). Nesse sentido, a análise visou a compreender nessa conjuntura a participação da mulher negra na política de Umarizal-RN, haja vista que o racismo também é um marcador nos cenários de violência.

Segundo o Instituto Alziras (2024), para cada registro de candidatura feminina 9 candidaturas masculinas se estabelecem para as prefeituras municipais entre os anos de 2016 e 2020. Identificou-se a redução de 64% de candidaturas femininas de uma eleição para outra. O viés interseccional dessa desigualdade impacta diretamente as candidaturas de mulheres negras. Haja vista que 89% dos municípios brasileiros não tiveram candidaturas de mulheres negras no ano de 2016 e em 2020 essa falta de candidaturas totalizou 84%, o que contribui com a sub-representação dessas mulheres nos espaços de poder. Portanto,

pontuando a violência política de gênero como um dos fatores para a redução da presença feminina no cenário político, sendo mais agravante no tocante às mulheres negras, a temática tem relevância pelo fato de que pesquisas e reflexões como essa demonstram as desigualdades ainda persistentes no país, bem como todas as formas de racismo e violência.

A sub-representação das mulheres negras na política reflete não só a desigualdade de gênero, mas o racismo estrutural enraizado nas instituições. Além da discriminação cotidiana, muitas são alvo de violência política, seja em forma de ataques verbais, ameaças ou deslegitimação de suas capacidades. Essas práticas afastam as mulheres negras dos espaços de poder, perpetuando um ciclo de exclusão.

Este artigo se organiza em introdução, metodologia e considerações finais e mais dois tópicos: o primeiro tópico contextualiza o Estado do Rio Grande do Norte como vanguardista nas conquistas de mulheres em lutas políticas, indicando os desafios e caminhos para a presença das mulheres nas disputas eleitorais; e o segundo tópico tem o município de Umarizal como estudo de caso, realizando um levantamento quantitativo mediante o recorte de raça e gênero, bem como entrevistas semiestruturadas com mulheres que se candidataram, considerando a ausência de eleitas e um cenário propício para a violência política de gênero.

Metodologia

Realizamos o levantamento do quantitativo das candidaturas de mulheres para os cargos do Poder Legislativo e do Poder Executivo entre os anos 2000 e 2020, com base nos dados abertos disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Cabe destacar o fato de que os dados de raça/cor só passaram a ser identificados na plataforma a partir do ano de 2014. Durante a coleta se adotou um filtro das candidaturas e constatou-se que não havia nenhuma mulher negra eleita para os cargos. Os dados em questão foram organizados em forma de tabelas, gráficos e/ou planilhas. Por fim, considerando a última eleição municipal, foram realizadas 3 entrevistas, 1 com uma candidata ao Poder Executivo e 2 candidatas com ao Poder Legislativo. Essas candidatas se disponibilizaram para as entrevistas; algumas de suas falas são citadas ao longo do texto.

Política para quem? Caminhos para uma representação feminina na política

O Estado do Rio Grande do Norte é frequentemente mencionado devido às reivindicações feministas em busca de igualdade social. As mulheres potiguaras realizaram iniciativas substanciais de participação e inserção política; elas se destacaram na história política com o primeiro voto feminino da América Latina e com a primeira prefeita do Brasil. A conquista do sufrágio universal, por meio da Lei Estadual n. 660 (Código Eleitoral, 1927), assegurou o direito da mulher votar e ser votada para cargos públicos efetivos, sendo um marco dessas reivindicações.

Também foram previstas na antecipação da instituição do Código Eleitoral (1927), que visava a ampliar o voto às mulheres. Em 1928, Mossoró-RN foi a cidade que teve o alistamento da primeira eleitora, Celina Guimarães Viana, aos 29 anos; acompanhada por diferentes mulheres em todo o estado, ela se tornou a primeira mulher habilitada a votar na América do Sul, impactando o congresso estadual do Rio Grande do Norte e favorecendo a ampliação do direito a voto e da elegibilidade às mulheres em outros estados da Federação.

No ano seguinte foi escolhida em Lajes-RN, aos 32 anos de idade, a primeira prefeita do Brasil, Luiza Alzira Teixeira Soriano, cujo mandato foi interrompido com a Revolução de 1930. Ela voltou para a política em 1947, sendo eleita vereadora pela União Democrática Nacional (UDN), partido de oposição a Getúlio Vargas. Em 1935, o Rio Grande do Norte se destacou mais uma vez, com a eleição e a diplomação da primeira deputada estadual do Brasil, Maria do Céu Fernandes. Entretanto, a assembleia foi fechada com o golpe do Estado Novo e os deputados foram impedidos de exercer seu mandato (Brasileiro et al., 2020).

Além dessas mulheres houve as movimentações de Nísia Floresta, que lutava pela educação das mulheres. Ela obteve o reconhecimento nacional das integrantes do movimento sufragista, como Bertha Lutz. Ambas faziam parte da classe dominante entre as mulheres e o movimento feminista seguiu majoritariamente composto por mulheres brancas até meados dos anos 1980, quando as mulheres negras começaram a questionar a falta de discussões voltadas à raça no feminismo (Damasco et al., 2012).

Outra figura importante nessa inserção da representatividade da mulher na política é Antonieta de Barros, que lutou pela garantia do voto universal para as mulheres negras ao se tornar Deputada Estadual em Santa Catarina, no ano de 1934. Nesse mesmo intento temos Benedita da Silva, primeira senadora negra do Brasil, primeira vereadora negra da cidade do Rio de Janeiro e, atualmente, deputada federal pelo Partido dos Trabalhadores (PT). Benedita pauta os desafios de ser mulher negra e organizar-se politicamente dentro de uma sociedade machista e racista, destacando sua trajetória política de 30 anos que

contribuiu efetivamente com a estruturação de grande parte das políticas públicas de promoção da igualdade racial que temos hoje no Brasil. A luta pela democracia não é um processo linear e pautado pela igualdade:

A construção da democracia como um processo multifacetado que resulta da disputa entre distintos projetos políticos que no interior de uma sociedade civil e dos diversos níveis do aparato estatal, confrontam distintas concepções sobre a própria natureza e os limites desse processo. Isso não acontece de forma linear e deve ser entendido como desigual no seu ritmo e efeitos sobre as diferentes áreas da vida social e política, combinando avanços, estagnações e retrocessos (Dagnino, 2002, p. 10).

Os dados do TSE revelam que 53% do eleitorado é composto por mulheres, dentre os quais 28% são negros – ou seja, a maioria dentro da maioria. No entanto, elas representam menos de 7% das eleitas, com uma participação ainda menor de mulheres indígenas, com deficiência, trans, dentre outros grupos. Embora a Constituição da República Federativa do Brasil (CF, 1988) assegure igualdade para todos, na realidade, certos grupos continuam sujeitos a opressões sociais, algo evidente na composição do poder. No cenário do Rio Grande do Norte, na última eleição municipal, os dados apontam que 147 mulheres se candidataram ao cargo de prefeita, apenas 6 (4%) delas negras. Já para o cargo de vice-prefeita se candidataram 113 mulheres, sendo 11 (9,7%) autodeclaradas negras.

Entende-se que esse cenário é desafiador para o Estado, que se assenta em uma história política profundamente enraizada por dädivas e contravenções, além de uma cultura pautada pelo machismo, pela prevalência dos homens em espaços da rua, enquanto as mulheres ficam relegadas às dinâmicas da casa. Essa é uma estratégia que garante o controle e a hegemonia no sistema político de grupos dominantes.

O retorno das instituições formais básicas da democracia não produziu o encaminhamento adequado por parte do Estado dos problemas de exclusão e desigualdade social nas suas várias expressões, mas antes coincidiu com o seu agravamento, aguçaram-se percepções que enfatizam não só a ampliação e radicalização da própria noção de democracia, mas também a necessidade de aprofundar o controle do Estado por parte da sociedade (Dagnino, 2002, p. 10).

As mulheres são frequentemente silenciadas, subestimadas e excluídas dos processos de tomada de decisão, enquanto sofrem a pressão social de corresponder a padrões que

reforçam seu papel tradicional. Essa dinâmica de opressão compromete a autonomia, o bem-estar e o desenvolvimento das mulheres, perpetuando um ciclo de desigualdade que é tanto pessoal quanto estrutural. Indica-se a necessidade do Estado agir com transparência e publicização para que se estabeleça e possa implementar políticas públicas imprescindíveis, que garantam, por exemplo, a representatividade dos mais variados grupos, pois assim as agendas serão pautadas e discutidas mediante tais representações (Dagnino, 2002). Diante disso, as cotas eleitorais de gênero surgem como política pública para ampliar a representação da mulher na política, tendo em vista que em todas as esferas do poder as mulheres são sub-representadas.

O marco legal inicial das políticas de cotas eleitorais, a Lei 9.100/1995, mencionada anteriormente, no seu Artigo 4 (inciso 3) determinou que “vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres”. [...] Uma peça de legislação posterior, a Lei 9.504 de trinta de setembro de 1997, elevou o patamar mínimo para 30% de candidatura para cada sexo (Bohn, 2021, pp. 404-405).

O fato é que as medidas impulsionaram o aumento das candidaturas, mas as agremiações partidárias não estão instadas obrigatoriamente a preencher as cotas. Somente com a Lei n. 12.034 (2009) a regulação aponta uma *obrigação* no preenchimento das vagas com as candidaturas de mulheres. O registro de candidatura é de suma importância para garantir assimetria entre os gêneros no que concerne à representação política. Entretanto, estudos como Bohn (2021), Bolognesi (2012) e Ramos et al. (2020) pontuam que não há fiscalização e especificidade para as cotas de financiamento das campanhas, que impulsionam as candidaturas no processo eleitoral.

As candidaturas fictícias ou “laranjas”, como são mais conhecidas, também demarcam a fragilidade das cotas, na mesma medida em que indicam a prevalência de um sistema de troca de favores: são candidaturas usadas de modo oportunista, para simular o cumprimento da legislação eleitoral, desviando recursos do fundo partidário e eleitoral que deveriam ser destinados às campanhas das mulheres. Somente em 2019 foi criado uma medida para reprimir essa prática no sistema eleitoral, “através da Resolução 23.609/2019, o TSE atribuiu a si mesmo a autoridade de indeferir o registro do partido que descumprir a política de cotas eleitorais” (Bohn, 2021, p. 406).

Outra medida substantiva para as mulheres foi a implementação de um percentual no montante do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC): os partidos devem destinar no mínimo 30% desse montante para o financiamento das candidatas. Dentre as penalidades consta a cassação do candidato eleito quando ficar comprovado que houve

gasto ou captação ilícita do recurso: “desde que tenham prova do desvio, no que se refere aos gastos de campanha, partidos políticos podem solicitar à Justiça Eleitoral que outras agremiações sejam investigadas por potenciais infrações” (Bohn, 2021, p. 408).

Ao adotar o ano de 2024 como recorte temporal, percebe-se que, apesar dos 27 anos de existência dessa legislação a representatividade das mulheres em cargos políticos ainda é ínfima, o que perpassa fatores históricos, culturais, econômicos e sociais. A não representação de mulheres é um gargalo que continua a nos desafiar, não ter mulheres nos espaços de decisão significa perder um conjunto de agendas e temas que poderiam ser perseguidos na construção de um país mais democrático.

Trata-se de uma perda significativa de diversidade de pensamento e de agenda política. Um conjunto de questões cruciais, como equidade de gênero, políticas de bem-estar social e direitos reprodutivos, tende a ser negligenciado ou subvalorizado. Pensar a política é possibilitar que políticas públicas mais inclusivas e abrangentes sejam implementadas, contribuindo com a construção de uma sociedade que, de fato, reflita as necessidades e aspirações de toda a população. (Brollo & Troiano, 2013).

O aumento das candidaturas ao longo dos anos é um dado consistente e, certamente, podemos sinalizar esse número no âmbito das conquistas institucionais e alterações legislativas, assim como uma maior diversidade do ponto de vista interseccional (Crenshaw, 2002). Entretanto, esses dados numéricos também devem ser problematizados e pormenorizados em pesquisas situadas. Nesse sentido, um elemento a considerar é o aumento da competitividade em maior grau de candidatas brancas, detentoras de maiores chances reais de vitórias, na maioria das vezes com candidatas que têm visibilidade, recursos, apoio popular ou propostas fortes, resultando em uma corrida eleitoral desigual (Bohn, 2021).

A categoria gênero é ampla e tem sido desafiada a não ser pensada como homogeneizante, neste exercício entendemos como uma categoria de análise que desestabiliza o essencialismo presente na dicotomia masculino/feminino e desconstrói a fixidez das identidades, “lugares do feminino e do masculino são social e culturalmente construídos, muito mais como significados do que como essência” (Araújo, 2000, p.69). Quando afirmamos a importância de ter mulheres na política, não se deixa de considerar o espectro sobre elas e as múltiplas possibilidades de representação. O conceito não é totalizador, não se pode deixar de fora as mais diversas mulheres que caracterizam o nosso país, tornando invisíveis as diferenças entre elas.

Ao adotar o recorte de gênero e raça, escancara-se o que é a todo momento velado no nosso país: a permanência do racismo. Empreendemos um estudo de caso que pode ser representativo de muitos municípios brasileiros: apesar dos partidos registrarem as candidaturas das mulheres, a falta de recursos para geri-las e os fatores culturais,

institucionais etc. possibilitam que muito poucas sejam eleitas e que essas poucas eleitas sejam majoritariamente brancas.

Os debates que cruzam as questões de gênero e raça evidenciam a interseccionalidade das opressões que mantêm as mulheres negras ainda mais distantes dos espaços de poder. A estrutura racista do país se reflete nas práticas políticas, nas quais, apesar do aumento das candidaturas femininas, as mulheres negras continuam sendo marginalizadas, tendo menor acesso a financiamento de campanha, visibilidade midiática e apoio partidário. Esses desafios não são apenas individuais, mas fruto de um sistema que perpetua desigualdades históricas e institucionais, limitando a participação política das mulheres negras.

A (sub)representação da mulher negra nas eleições de Umarizal-RN: um ambiente propício para a violência política de gênero

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), a população de Umarizal, um dos 167 municípios do Rio Grande do Norte, é formada por 10.078 pessoas, 4.882 (48,4%) homens e 5.196 (51,6%) mulheres. Apesar da população ser majoritariamente composta por mulheres, a participação política das mulheres é mitigada. Nesse viés, ao adotar um recorte específico do município de Umarizal, o TSE evidenciou que, entre os anos de 2000 e 2020, apenas 2 mulheres se candidataram ao cargo de prefeita e 1 mulher ao de vice-prefeita, sendo apenas a última uma candidata negra. No mesmo período 24 homens se candidataram e 8 deles foram eleitos.

Umarizal, como outros municípios do interior, apresenta nos dias de hoje, mesmo que em “moldes diferentes”, características políticas que ainda se assemelham à política brasileira dos tempos do coronelismo. Nunes Leal (1975), destaca o paternalismo, o filhotismo, o mandonismo, a troca de favores e o sistema de reciprocidade como conceitos fundamentais dessas práticas. Não muito distante disso, no cotidiano da capital do estado, empregos públicos são dados como favor, familiares fazem parte da “gamelá” municipal e os adversários são perseguidos – escancara-se a violência sofrida por algumas candidatas. Sem contar os relatos do uso indevido de recursos públicos na esfera da vida privada dos políticos ou até como forma de conseguir ou “amarra” os votos dos eleitores.

Diante disso, em Umarizal, constata-se que as mulheres ainda são sub-representadas, o que sugere um cenário propício para a violência política de gênero e raça. Faz-se urgente a implementação de uma democracia racializada, com cotas eleitorais viáveis diante da realidade política, concedendo os recursos necessários e fiscalizando seu uso efetivo durante as eleições.

No período entre 2000 e 2020 foram registradas 224 candidaturas. Destas, 29 (13%) para o Poder Executivo e 195 (87%) para o Poder Legislativo. Entretanto, 12 (5,3%) registros foram considerados inaptos. Restaram, assim, 212 registros de candidaturas. Destes, 9 (4%) para o Poder Executivo, 53 (23,7%) para o Poder Legislativo e 150 (67%) não foram eleitas. Diante desses dados, analisamos tanto o registro de candidaturas quanto as candidatas eleitas com o recorte de gênero e raça para os cargos do Poder Executivo e do Poder Legislativo nesse período. Cabe destacar que o TSE não disponibiliza dados sobre raça/cor no período de 2000 a 2012, isso justifica a análise racial somente a partir de 2016 e a análise de gênero cobrir todos os anos. Como se filtrou nos dados, a participação da mulher é inferior à do homem ao longo dos anos, como disposto na Tabela 1.

Tabela 1 – Registro de candidaturas e eleitos(as) para os cargos do Poder Executivo (2000 a 2020)

ANO	EXECUTIVO							
	REGISTRO DE CANDIDATURA				ELEITAS E ELEITOS			
	Mulher	Raça/Cor	Homem	Raça/Cor	Mulher	Raça/Cor	Homem	Raça/Cor
2020	2	Negra e Branca	2	Brancos	0		2	Brancos
2016	1	Branca	5	4 Brancos e 1 Negro	1	Branca	1	Branco
2012	1	Não informado	5	Não informado	0	Não informado	2	Não informado
2008	0	Não informado	4	Não informado	0	Não informado	1	Não informado
2004	0	Não informado	6	Não informado	0	Não informado	1	Não informado
2000	1	Não informado	2	Não informado	0	Não informado	1	Não informado
TOTAL	5		24		1		8	

Fonte: Elaborada pelas autoras a partir do banco de dados do TSE.

A quantidade de candidatas(os) aos cargos de prefeita(o) e vice-prefeita(o), notoriamente, assinala a participação majoritária do homem. Dos 29 (13%) registros de candidaturas, apenas 5 (2,2%) são de mulheres, sendo 1 branca em 2016; 1 branca e 1 negra em 2020. Esses dados indicam que 0,9% são brancas, 0,4% são negras e 0,9% não tem informações sobre raça/cor. Os 24 (11%) registros restantes correspondem à candidatura de homens, sendo 4 brancos e 1 negro em 2016 e 2 brancos em 2020 – 3% brancos, 0,4% negro e 8% não têm informações sobre raça/cor.

Observa-se que apenas em 2016 uma mulher se elegeu ao cargo de prefeita, uma mulher branca. Em todos os outros anos foram eleitos homens, também brancos. Em outras palavras, dos 4% eleitos, 0,4% se refere a mulheres (brancas) e 3,7% a homens (brancos). Esses dados revelam que o gênero é marcador da representatividade e, adotando o recorte

racial, percebe-se que as pessoas negras, principalmente as mulheres, apesar de terem candidaturas registradas, não se elegem.

Os dados demonstram a falta de representatividade, aspecto importante quando falamos sobre minorias sociais. Ter mulheres em cargos do Poder Executivo poderia ser um exemplo, incentivando outras mulheres e meninas a participarem da vida política, desafiando normas culturais e abrindo caminho para uma maior representatividade. Isso Umarizal vem perdendo a cada pleito.

No Poder Legislativo se repete a mesma dinâmica. O gênero demarca abismos e o recorte racial perpassa esses abismos, principalmente as mulheres negras, como demonstra a Tabela 2.

Tabela 2 – Registro de candidaturas e eleitos(as) para os cargos do Poder Legislativo (2000 a 2020)

ANO	LEGISLATIVO								
	REGISTRO DE CANDIDATURAS					ELEITAS E ELEITOS			
	Mulher	Raça/Cor	Homem	Raça/Cor	Mulher	Raça/Cor	Homem	Raça/Cor	
2020	13	6 Negras e 7 Brancas	21	7 Negros e 14 Brancos	2	1 Negra e 1 Branca	7	3 Negros e 4 Brancos	
2016	10	2 Negras e 8 Brancas	18	3 Negros e 14 Brancos	2	Brancas	7	1 Negro e 6 Brancos	
2012	12	Não informado	24	Não informado	1	Não informado	8	Não informado	
2008	4	Não informado	21	Não informado	1	Não informado	7	Não informado	
2004	12	Não informado	24	Não informado	1	Não informado	7	Não informado	
2000	7	Não informado	29	Não informado	1	Não informado	9	Não informado	
TOTAL	58		137		8		45		

Fonte: Elaborada pelas autoras a partir do banco de dados do TSE.

Os dados falam por si. A candidatura de homens equivale a mais da metade dos registros, o que sinaliza a baixa representatividade da mulher. Dos 195 (87%) registros de candidaturas, 58 (26%) são de mulheres e 137 (61%) de homens. Das candidatas a vereadora, em 2016, 2 são negras e 8 brancas; em 2020, 6 são negras e 7 brancas. Isso equivale a candidaturas de 3,5% de negras; 6,7% de brancas; e 16% não têm informação sobre raça/cor (equivalente a 35 candidatas de 2000 a 2012). Foram registradas 137 (61%) candidaturas a vereador, sendo 14 brancos e 3 negros em 2016; e 14 brancos e 7 negros em 2020. Tais registros denotam que 12% são brancos; 4% são negros e 44% não têm informação sobre raça/cor (equivalente a 99 candidatos de 2000 a 2012).

Dos 195 (87%) registros de candidaturas, apenas 53 (23,7%) foram eleitos. Sendo 8 (3,6%) mulheres e 45 (20,1%) homens. Apenas em 2020 uma mulher negra se elegeu ao cargo de vereadora; de 2000 a 2012 foram eleitas 4 mulheres, porém, não há informação

de raça/cor; em 2016 foram eleitas 2 mulheres brancas e em 2020, 1 branca e 1 negra. Em 2016 foram 6 brancos e 1 negro e em 2020, 4 brancos e 3 negros; de 2000 a 2012 foram eleitos 31 homens, porém, não há informação de raça/cor.

Diante do exposto, as eleitas ao cargo de vereadora são representadas por 1,35% de brancas; 0,45% de negras e 1,8% não tem informações sobre raça/cor. Quanto aos homens, 4,5% são brancos; 1,8% são negros e 13,8% não têm informações sobre raça/cor. Tais dados denunciam as desigualdades dos pleitos eleitorais e evidenciam a necessidade de fiscalização e efetividade das cotas eleitorais, não só para garantir a candidatura, mas também a eleição.

Como evidenciamos, a inclusão de mulheres no Poder Legislativo traz uma diversidade de perspectivas essenciais para o desenvolvimento de políticas públicas mais abrangentes. As mulheres têm experiência em áreas como saúde, educação, trabalho e cuidados, o que lhes permite propor agendas que muitas vezes são ignoradas em ambientes dominados por homens. E quando são impulsionados por mulheres negras, projetamos debates que agreguem raça e gênero, como políticas de cotas, violência doméstica, combate ao racismo institucional, promoção da igualdade de oportunidades e defesa de direitos específicos para mulheres negras.

Refletindo o discurso colonial, a mulher negra é animalizada, objetificada, violentada no contexto sócio-histórico, vista segundo a perspectiva de Collins (2019) e Davis (2016) como “coisa” – sempre disponível, usável e descartável. Em suma, a colonialidade e a escravidão afetaram intensamente as mulheres, que foram interseccionalizadas – acometidas por critérios de raça e gênero, perpassando a exploração de sua mão de obra e a violação de seus corpos como meio de prazer sexual de seus “senhores” e reprodução sexual coagida. Tudo isso não cessou com a abolição da escravatura, resistiu às relações que definem a subalternização e delimita as desigualdades sociais existentes entre homens pretos e mulheres pretas para homens brancos e mulheres brancas.

Para resguardar o seu domínio, os homens recorrem à violência, “é exigido que dominem as mulheres, que nos exploram e oprimem, fazendo uso da violência para manter o patriarcado intacto” (Hooks, 2020, p. 14), os dados apresentados e as entrevistas realizadas com as candidatas negras demonstram que essa violência de gênero incide na sub-representação dessas mulheres na política e isso acontece com maior incidência em municípios como Umarizal.

Os dados podem até falar por si, mas o relato da realidade de quem vivenciou o processo é imprescindível na demarcação da incidência e prevalência da violência de gênero e raça. As entrevistas realizadas com 3 candidatas a cargos do Poder Executivo e do Poder Legislativo evidenciam a participação feminina apenas como cumprimento burocrático da cota eleitoral.

Acho que as mulheres deveriam, sim, encarar e mostrar o seu poder, o seu valor na política, porque tem poucas mulheres ainda, acho que deveria ter mais esse grupo feminino. Porque a mulher conhece mais a família, não que o homem não conheça, é aquela questão, ela é mulher, dona de casa, então vê com outros olhos, acho que sim, o Brasil, o mundo, deveria, sim, a mulher deveria se envolver mais, sim. (Candidata a vereadora, 2016 e 2020, 38 anos, mãe solteira)

Isso perpetua a ideia de que as mulheres estão na política por obrigação e não por mérito ou capacidade, o que deslegitima suas candidaturas e perpetua estruturas de poder dominadas por homens. Os relatos convergem no que diz respeito à falta de investimento nas campanhas por parte dos partidos, da dinâmica de política do interior enraizada e naturalizada pelo viés do coronelismo, em que as grandes referências políticas se articulam para escolher os candidatos que irão compor as chapas. Pontua-se, ainda, a falta de incentivo à participação da mulher no cenário político, em detrimento da majoritariedade dos homens, condicionando um ambiente machista e opressor. Uma candidata a vereadora detalha:

Me convidaram para eu ser candidata a vereadora e eu aceitei, e era para preencher uma vaga. Eu entrei e fui ver, saí trabalhando, pedindo a um e a outro, porque eu tinha vontade de chegar lá, mas não cheguei, não quiseram, a política daqui só quer dinheiro, você tá entendendo? A política daqui é suja, eu pensava que só com as palavras, que eu conversasse e eu que tinha trabalhado muito pelo Estado, trabalhei 36 anos pelo Estado, eu disse “tenho certeza que vou tirar muito voto”, só que eu não tirei. Só tirei 37 votos, aí pronto, eu não vou entrar em política mais não, que a política daqui outros pediam gás e outras coisas e eu não tinha, eu não tinha, eles queriam que todos trabalhassem limpo, uns trabalham, outros não, aí, por isso, eu desisti, eu não fui mais de jeito nenhum, vou não, porque não dá certo para mim. (Candidata a vereadora, 2016, 63 anos, autodeclarada morena)

A partir desse relato se evidencia que o convite para sua candidatura mais parece uma necessidade burocrática (preencher a cota de gênero) do que por um reconhecimento de sua capacidade política. Essa abordagem desvaloriza o potencial das mulheres no âmbito político, limitando sua participação eleitoral a uma obrigação formal, sem o apoio e os recursos necessários para uma campanha de fato competitiva.

Além disso, o relato explicita o funcionamento de uma política local baseada em favores e corrupção, onde o sucesso eleitoral está vinculado à capacidade de oferecer bens materiais ou serviços em troca de votos (Nunes Leal, 1975; Weffort, 1980). O desestímulo

da candidata com uma votação baixa reflete a desilusão com um sistema que privilegia interesses financeiros e clientelistas em vez de propostas políticas.

Todas as entrevistadas são mulheres negras; são consideradas pessoas negras aquelas que se autodeclararam pretas ou pardas. Uma perspectiva observada em uma das falas foi a identificação como morena, o que escancara o racismo estrutural, que traz consigo o apagamento de identidade, a tentativa de branqueamento para se enquadrar em uma sociedade ironicamente multicultural.

Entrevistadora: Como você se declara em relação à sua cor?

Entrevistada: Negra, mulata, morena. (Candidata a vereadora, 2016 e 2020, 38 anos, mãe solteira)

Percebe-se, então, que as mulheres negras do município são usadas para a composição das chapas eleitorais. Assim, “os padrões diferenciados de socialização de gênero e a construção social da política como esfera masculina inibem, entre as mulheres, o surgimento da vontade de participar” (Miguel & Biroli, 2014), uma vez que a democracia e igualdade de direitos só serão plenas no Brasil na medida em que as mulheres ocupem os espaços de poder, especialmente as negras, posto que “as instituições são ocupadas por grupos raciais dominantes que usufruem de mecanismos institucionais para imperar os seus interesses políticos e econômicos, a baixa presença de mulheres negras corporifica um aspecto do racismo estrutural no Brasil” (Almeida, 2019). Essas afirmações são perceptíveis na fala da candidata a vereadora em 2016 e 2020:

O desafio foi porque sempre tem algum candidato que quer ser melhor que os outros, quer passar por cima e olham na sua cara, teve alguns que olharam para mim e disseram “você nunca vai chegar lá, você não tem condições, você não tem dinheiro”, então, foram coisas assim que me entrusteceram muito, fiquei muito triste com isso, né, e eu descobri também que tem eleitores muito tristes hoje, porque é um certo desafio você conquistar voto do eleitor por decepções já passadas, hoje em dia as pessoas são muito desconfiadas e é por conta disso que muitos preferem ganhar [nessa hora é feito um gesto relacionado a dinheiro] logo, quer esperar o candidato ganhar e fazer alguma coisa, esse foi um dos desafios. [...] Não, hoje em dia, acredito que não, não me vejo mais me candidatando, seria um desafio até para mim me candidatar pela terceira vez. (Candidata a vereadora, 2016 e 2020, 38 anos, mãe solteira)

O fenômeno da violência política de gênero e raça é histórico e estruturado na formação do Brasil. A falta de representação das mulheres na política é um obstáculo ao crescimento da democracia e ao exercício da cidadania. Como bem relata uma candidata a vice-prefeita:

Eu me candidatei em 2020, ao cargo de vice-prefeita, foi uma batalha, né, como todo mundo sabe, existe ainda o racismo, mas eu fui em frente. Eu sempre convivi em uma comunidade em que todo mundo se conhece, então, para mim não foi, não, difícil caminhar com a minoria, fui bem acolhida, apesar de que no outro partido tinha gente que gostava de discriminar, mas, com tudo isso, minha cabeça continua erguida. É difícil, é preciso ter coragem de enfrentar, porque nesse mundo em que a gente vive, nesse ciclo em que a gente convive, a mulher é discriminada, mas tem que ter coragem, erguer a cabeça, seja para ganhar ou perder, vamos à luta. É difícil, porque a gente vive em um país racista, existe muito preconceito. (Candidata a vice-prefeita, 2020, mulher preta e mãe solteira)

Essa entrevistada escancara o racismo como um obstáculo para a sua candidatura, o que reflete a realidade de muitas mulheres negras na política. Mesmo fazendo parte de uma comunidade onde se sentia acolhida, ela enfrentou discriminação, especialmente por parte de outros partidos, o que evidencia como o racismo é estrutural e transversal, independentemente do ambiente e, quando agregado ao machismo, torna o espaço político um ambiente hostil para as mulheres, onde elas precisam provar constantemente seu valor, que podem fazer política. Soma-se, ainda, o papel social de equilibrar sua vida familiar, profissional e cuidadora com uma vida política cercada de assédio e violência. A falta de mulheres na política significa deixar adormecidas pautas importantes, como: creche, violência contra a mulher, assédio, maternidade, equidade salarial etc.

Considerações finais

A violência política de gênero é um dos fatores para a redução da presença feminina no cenário político, sendo mais agravante no tocante às mulheres negras, uma vez que a recorrência e o aumento dos casos de violência política contra as mulheres representam uma grande fissura na democracia brasileira.

Desse modo, a temática expressa relevância quando se comprehende que pesquisas e reflexões buscam diminuir as desigualdades no país e pavimentar vias de combate ao racismo que permeia a sociedade brasileira e marginaliza as pessoas negras.

Este artigo apresentou as perspectivas e os desafios da política institucional para a mulher, cuja participação é interseccionada pela raça/cor e pelo gênero. As cotas eleitorais se apresentam como políticas públicas para mudar esse cenário desigual.

Entretanto, como os dados e as entrevistas denunciam, as cotas eleitorais têm-se mostrado mecanismos burocráticos que geram a falsa sensação de inclusão e participação da mulher na política nacional. Tendo em vista a falta de recursos materiais e de apoio às candidaturas, principalmente de mulheres negras, não basta a existência de leis sem sua plena efetividade, uma mudança social e política efetiva.

Apesar da análise enfocar apenas um município do país, este estudo confirma a prevalência e incidência das violências políticas de gênero e raça. Os dados demonstram uma limitada participação das mulheres, os homens compõem praticamente todo o pleito eleitoral. Isso indica a continuidade de um sistema eleitoral com prevalência de traços do coronelismo. O que aponta a necessidade de maior fiscalização em todo o processo eleitoral, combatendo os casos de violência política.

Não há democracia sem mulheres na política.

Para nós, mulheres, esse é um alerta de que não podemos mais aceitar a ordem política brasileira vigente, que privilegia os homens em detrimento das mulheres nos espaços institucionais. Isso só poderá ser alterado mediante o voto e a participação feminina. A luta pelo sufrágio demorou muito para acontecer, não podemos esperar o mesmo tempo para que as mulheres ocupem os espaços de poder político.

Referências

- Almeida, S. L. (2019). *Racismo estrutural*. Pólen.
- Biroli, F. (2018). *Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil*. Boitempo.
- Bohn, S. (2021). Avanços e tarefas ainda por fazer: a política de cotas nas eleições municipais (2012-2020). In L. F. Miguel (Org.), *Mulheres e representação política: 25 anos de estudos sobre cotas eleitorais no Brasil* (pp. 401- 423). Zouk.
- Bolognesi, B. (2012). A cota eleitoral de gênero: política pública ou engenharia eleitoral? *Paraná Eleitoral: Revista Brasileira de Direito Eleitoral e Ciência Política*, 1(2), 113-129.
- Brasileiro, C. C. B., Sousa, Â. G. M. F., & Barros, T. C. A. N. (2020). Pioneirismo feminino na política: uma análise das eleições para prefeita de 1996-2016 nos municípios do Rio Grande do Norte. *Research, Society and Development*, 9(10), e9889109353.
- Brollo, F., & Troiano, U. (2013). What happens when a woman wins an election? Evidence from Close Races in Brazil. *Munich Personal RePEc Archive*. https://mpra.ub.uni-muenchen.de/52244/1/MPRA_paper_52244.pdf
- Araújo, Clara (2000). Marxismo, feminismo e o enfoque de gênero. *Crítica Marxista*, São Paulo,

-
- Boitempo, v.1, n. 11, 2000, p. 65-70. <https://doi.org/10.53000/cma.v7i11.19724>
- Collins, P. H. (2019). *Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento*. Boitempo.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. (1988). Brasília, DF. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Crenshaw, K. (2002). Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, 10(1), 171-188.
- Dagnino, E. (Org.). (2002). *Sociedade civil e espaços públicos no Brasil*. Paz e Terra.
- Damasco, M. S., Maio, M. C., & Monteiro, S. (2012). Feminismo negro: raça, identidade e saúde reprodutiva no Brasil (1975-1993). *Revista Estudos Feministas*, 20(1), 133-151.
- Davis, Ângela. (2016). *Mulheres, raça e classe*. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo.
- Hooks, B. (2020). *O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras*. Rosa dos Tempos.
- Instituto Alziras. (2024). *Desigualdades de gênero e raça na política brasileira*. <https://www.alziras.org.br/publicacoes>
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2022). *Censo demográfico do Brasil de 2022*. <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/22827-censo-demografico-2022.html>
- Lei n. 12.034, de 29 de setembro de 2009*. (2009). Altera as Leis ns. 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral. Brasília, DF. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12034.htm
- Lei n. 14.192, de 4 de agosto de 2021*. (2021). Brasília, DF. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2021/lei-14192-4-agosto-2021-791631-publicacaooriginal-163264-pl.html>
- Lei Estadual n. 660, de 25 de outubro de 1927*. (1927). Natal, RN. <http://www.tre-rn.gov.br>
- MIGUEL, Luis Felipe, BIROLI Flávia. (2014). *Feminismo e política: uma introdução*. São Paulo: Boitempo Editorial.
- Nunes Leal, V. (1975). *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. Alfa-Ômega.
- ONU Mulheres. (2021). *Cartilha de prevenção à violência política contra as mulheres em contextos eleitorais*. https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2021/12/Cartilha_de_Prevencao_a_Violencia_contra_as_Mulheres_em_Contextos_Eleitorais-1.pdf
- Ramos, L. O. B., Herscovici, C. H. C., Aflalo, A., Mardegan, H. M., Marin, I. O., Youssef, J. F. M., Chaves, L. M., & Souza, V. (2020). *Candidatas em jogo: um estudo sobre os impactos das regras eleitorais na inserção de mulheres na política* (Relatório de Pesquisa). Fundação Getulio Vargas. <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/a9721cf2-1c1b-4e75-8f30-f3997968ddac/content>
- Weffort, F. C. (1980). *O populismo na política brasileira*. Paz e Terra.

Para citar este artigo

Norma ABNT

MEDEIROS, C. K. B.; NUNES, A. A. L. S.; BARROS, T. C. A. N.; BRASILEIRO, C. C. B. A participação de mulheres negras nas eleições municipais de Umarizal-RN. **Conhecer: Debate entre o PÚBLICO e o PRIVADO**, v. 15, n. 34, p.189-207, 2025.

Norma APA

Medeiros, C. K. B., Nunes, A. A. L. S., Barros, T. C. A. N., & Brasileiro, C. C. B. (2025). A participação de mulheres negras nas eleições municipais de Umarizal-RN. *Conhecer: Debate entre o PÚBLICO e o PRIVADO*, 15(34),189-207.

Norma Vancouver

Medeiros CKB, Nunes AALS, Barros TCAN, Brasileiro CCB. A participação de mulheres negras nas eleições municipais de Umarizal-RN. *Conhecer: Debate entre o PÚBLICO e o PRIVADO*, 15(34):189-207, 2025. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/revistaconhecer/article/view/14450>